

PORTARIA MJSP Nº 843, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08755.001109/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Suplementa os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e da outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o art. 12 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o disposto na Portaria MJSP nº 603, de 26 de janeiro de 2024, e o contido no Processo Administrativo nº 08020.010080/2023-80, resolve:

Art. 1º Suplementar, nos termos do Anexo I, o valor de R\$ 91.468.379,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais), do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, observados os respectivos percentuais:

I - 80% (oitenta por cento) para a redução das mortes violentas intencionais, enfrentamento ao crime organizado e proteção patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social;

II - 10% (dez por cento) para o enfrentamento à violência contra a mulher; e

III - 10% (dez por cento) para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública.

Parágrafo único. Deverá ser observada a proporção de 30% (trinta por cento) para o bloco de custeio e 70% (setenta por cento) para o bloco de investimento nas áreas temáticas constantes nos incisos I e II do caput, e 50% (cinquenta por cento) para o bloco de custeio e 50% (cinquenta por cento) para o bloco de investimento na área temática constante no inciso III, do caput deste artigo.

Art. 2º Observado o disposto na Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, os Estados e o Distrito Federal apresentarão plano de aplicação de recursos substitutivo, incluindo a previsão dos recursos suplementados.

§ 1º Haverá celebração, com os entes federativos, de Termo Aditivo ao Termo de Adesão correspondente às áreas temáticas.

§ 2º Os recursos suplementados serão transferidos aos entes federativos no exercício de 2024 e permanecerão bloqueados nas contas dos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública até que haja a superveniente aprovação do plano de aplicação de que trata o caput.

Art. 3º A suplementação de que trata esta Portaria está condicionada à efetiva realização da receita.

Parágrafo único. Em caso de realização parcial das receitas, será editada nova portaria retificando os valores e abrindo novo prazo para apresentação e aprovação dos planos de aplicação substitutivos.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Portaria serão solucionados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO I

UF	%	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
São Paulo	4,22%	1.236.330,1600	2.627.202,8900	3.863.533,0500
Minas Gerais	3,94%	1.152.852,8100	2.449.812,2200	3.602.665,0300
Bahia	3,92%	1.146.618,3300	2.436.563,9400	3.583.182,2700
Pará	3,91%	1.144.949,9500	2.433.018,6300	3.577.968,5800
Rio de Janeiro	3,91%	1.143.866,9600	2.430.717,2800	3.574.584,2400
Rio Grande do Sul	3,89%	1.139.505,7400	2.421.449,7000	3.560.955,4400
Paraná	3,88%	1.135.993,3600	2.413.985,8800	3.549.979,2400
Amazonas	3,86%	1.130.578,4400	2.402.479,1600	3.533.057,6000
Acre	3,84%	1.124.636,6600	2.389.852,8800	3.514.489,5400
Pernambuco	3,83%	1.121.007,1800	2.382.140,2500	3.503.147,4300
Maranhão	3,83%	1.120.597,4100	2.381.269,4700	3.501.866,8800
Rondônia	3,82%	1.119.309,5300	2.378.532,7400	3.497.842,2700
Ceará	3,82%	1.119.192,4500	2.378.283,9500	3.497.476,4000
Mato Grosso	3,82%	1.116.645,9700	2.372.872,6800	3.489.518,6500
Amapá	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Santa Catarina	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Roraima	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Mato Grosso do Sul	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Espírito Santo	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Goiás	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Alagoas	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600

Paraíba	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Sergipe	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Piauí	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Rio Grande do Norte	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Distrito Federal	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Tocantins	3,50%	1.024.445,8500	2.176.947,4100	3.201.393,2600
Total	100,00%	29.269.881,0000	62.198.498,0000	91.468.379,0000

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 1.155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - Conportos, presentes na 190ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, após a análise dos registros e mecanismos de controle interno, bem como das disposições estabelecidas na Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020, deliberaram pela aprovação do calendário de auditorias para o exercício de 2025, nos Portos Organizados e nas instalações portuárias assinaladas no Anexo que integra esta deliberação.

MARCELO JOÃO DA SILVA

Presidente da Comissão

p/Ministério da Justiça e da Segurança Pública

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS

p/Ministério da Defesa

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

p/Ministério da Fazenda

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO

p/Ministério das Relações Exteriores

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS

p/Ministério dos Portos e Aeroportos

DANIEL ALVES DOS SANTOS

p/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ANEXO

PERÍODO	UF	PORTO ORGANIZADO INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	CNPJ
10 a 14 Março	SP	BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A - BTP	04.887.625/0001-78
		EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A (DP WORLD)	02.805.610/0001-98
		ULTRAFÉRTIL S/A - VLI/TIPLAM	02.476.026/0008-02
24 a 28 Março	RJ	MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A	02.369.513/0001-08
		MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	02.877.283/0002-60
		UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	23.449.511/0001-90
14 a 17 Abril	PR	CARGILL AGRÍCOLA S/A	60.498.706/0003-19
		CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A	03.649.445/0004-38
05a 09 Maio	PA	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP - PORTO ORGANIZADO DE BELÉM	04.933.552/0001-03
		COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP - PORTO ORGANIZADO DO MIRAMAR	04.933.552/0001-03
		OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	61.065.199/0004-73
09 a 13 de Junho	RS	GRANEL QUÍMICA LTDA.	44.983.435/0005-00
		TERMINAL MARÍTIMO LUIZ FOGLIATTO S/A (TERMASA/TERGASA)	74.109.828/0001-19
21 a 30 Julho	PA	CADAM S/A - CAULIM DA AMAZÔNIA	04.788.980/0010-80
		JARI CELULOSE PAPEL E EMBLAGENS S/A	04.815.734/0018-28
		NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S/A (Antiga TERFRON / BUNGE)	11.338.257/0001-74
11 a 15 Agosto	BA	TECON SALVADOR S/A - TERMINAL DE CONTÊINERES	03.642.342/0001-01
		DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	60.435.351/0017-14
01 a 05 Setembro	SP	DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA.	53.877.627/0009-49
		FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S/A	24.004.805/0001-71
		PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO - TA SÃO SEBASTIÃO	02.709.449/0040-65
15 a 19 Setembro	AM	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO - TA DE MANAUS	02.709.449/0062-70
1º a 10 Outubro	SC	SEARA ALIMENTOS LTDA. (BRASKARNE)	02.914.460/0107-09
		SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ	00.662.091/0001-20
		TEPORTI - TERMINAL PORTUÁRIO DE ITAJAÍ LTDA.	03.788.529/0001-00
		TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A	01.115.535/0001-70
10a 20 Novembro	PE	PANDENOR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	00.499.730/0001-89
		SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIRO - PORTO ORGANIZADO DE GOVERNADOR ERALDO GUEIRO	11.448.933/0001-62
		TECON SUAPE S/A - ICTSI	04.471.564/0001-63

